



Ata da 379ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 21 de agosto de 2019.

Realizou-se no dia 21 de agosto de 2019, às 8h30, no Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto, Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 379ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Alan Perina Romão**, **Ana Cristina Fernandes Clemente**, **Anícia Aparecida Baptistello Pio**, **Antônio César Simão**, **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**, **Denise Crocce Romano Espinosa**, **Denise Leite Valença**, **Domenico Tremaroli**, **Flávia de Paula Santos**, **Geraldo Luiz Nalom**, **Gil Kuchembuck Scatena**, **Glaucio Attorre Penna**, **Jéssica Helena Rocha Vieira Couto**, **José Francisco Guerra da Silva**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena**, **Luiz Eduardo Corrêa Lima**, **Luiz Renato Prado Ribeiro**, **Marcelo de Sousa Godoy**, **Marcos Galvão Whitaker de Assumpção**, **Marcos Landgraf Malta**, **Maria de Lourdes Rocha (Malu) Freire**, **Maria Tereza Romanini Vendramini**, **Martha Martins de Moraes**, **Paulo Nelson do Rego**, **Rafael Frigério**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira**, **Rodrigo Levkovicz**, **Valéria Rossi Domingos**, **Violeta Saldanha Kubrusly**, **Vital de Oliveira Ribeiro Filho** e **Wanderley da Silva Paganini**. **Constavam do Expediente Preliminar:** 1) Aprovação da ata da 378ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Constavam da Ordem do Dia:** 1) Apreciação do Relatório Final da CT de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre o **Plano de Manejo da Estação Ecológica Santa Maria** (Proc. SMA nº 4.062/2019 – NIS 2142099); 2) Apreciação da Minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a **doar ao município de Manduri** área que especifica, localizada na **Floresta Estadual de Manduri**; 3) Apresentação dos **Planos de Gestão** das áreas de uso público de responsabilidade do Instituto Florestal permissionadas conforme Deliberações CONSEMA nº 09, 10, 11, 12, 15 e 16/2018. O **Secretário-Executivo do CONSEMA Anselmo Guimarães**, anunciando a abertura dos trabalhos, saudou os presentes e agradeceu a ilustre presença do Prefeito do Município de Manduri, Paulo Roberto Martins. Preliminarmente, submeteu ao Conselho a ata da 378ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada juntamente com as retificações subscritas, em tempo regimental, pelos conselheiros Vilázio Lélis Junior e Regina Damasceno. Passou-se à etapa das comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** parabenizou os integrantes da carreira dos Especialistas Ambientais do Estado de São Paulo pelos 10 anos completados em 2019, da qual o próprio se orgulha de ter ingressado no ano de 2009. O **Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA Marcos Penido**, após saudar os presentes e agradecer ao *quórum* sempre efetivo do Conselho, passou ao breve relato das ações promovidas pela SIMA ao longo daquele mês. Informou que, em parceria com a SABESP, foram lançados quatorze lotes de licitações para a execução de obras de despoluição do rio Pinheiros, dentro do escopo de um grande trabalho de saneamento básico de suas sub-bacias, para prevenir que o esgoto e o lixo atinjam o rio. Detalhou que os trabalhos executados na despoluição da Bacia do rio Pinheiros serão pagos por *performance*, ou seja, de acordo com os resultados obtidos, e não por metro de tubo enterrado ou por metro cúbico escavado. Anunciou que o Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

investirá, para tanto, o montante de R\$ 1,5 bilhão, entre coletores de esgoto, tratamento de imagens, educação ambiental junto às famílias do entorno, inclusive àquelas que moram em áreas informais, nas quais as ligações porta-a-porta de redes de água e de esgoto, não são possíveis de serem implantadas. Informou que ele e o Presidente da SABESP, Benedito Braga, estiveram em Londres para conhecer o projeto de recuperação ambiental do rio Tâmisa que, apesar de sua expressiva navegação fluvial e dos seus muitos pontos turísticos, ainda é um rio bastante poluído, inclusive, com a geração de incômodos na região pela emissão de odores, motivo pelo qual estava sendo submetido a um grande trabalho de saneamento, muito semelhante ao que se pretende realizar em São Paulo, no sentido de prevenir o lançamento de esgotos *in natura* e lixo no rio. Destacou a diferença na adiantada conscientização da população de Londres quanto ao descarte inadequado de resíduos, com menor quantidade de lixo sendo carreado para o rio. Já com relação à elevada quantidade de esgoto lançada, o projeto inglês prevê a sua coleta por inúmeros *shafts*, sendo direcionado ao tratamento por um emissário, que seria um túnel sob o rio. Esclareceu que, semelhante ao nosso projeto na bacia do rio Pinheiros, serão implantados diversos coletores nos 23 afluentes que, interligados a um emissário implantado às margens do rio, conduzirão o esgoto para o tratamento. Na sequência, o **Presidente** anunciou a publicação da Resolução SIMA nº 55/2019 atualizando disciplina sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários de extração de areia na várzea da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. Datada de 1996, essa normativa encontrava-se completamente desatualizada, tanto em relação às necessidades ambientais, quanto no que se refere à própria atividade de mineração. Ressaltou que foi realizado um trabalho de discussão criteriosa e de entendimento de todas as exigências, ponto a ponto, entre os técnicos da Cetesb, Subsecretaria de Infraestrutura e Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração, em conjunto com o setor da mineração. Entende que a versão revisada da nova Resolução atende às especificidades e exigências ambientais da região, assim como, o atendimento aos cuidados devidos a esse tipo de exploração. Anunciou que treze municípios assinaram contratos de atualização de Programas com a SABESP, com investimentos previstos para os próximos anos investimentos na ordem de R\$ 6,8 bilhões, em serviços e obras de saneamento, em sua grande maioria, em coleta e tratamento de esgotos. O **Presidente** informou que a SIMA promoverá em conjunto com a Cetesb o Seminário “Municipalização do Licenciamento Ambiental”, um evento que contou com a presença de mais de 60 prefeituras, sendo nesta ocasião oferecidos esclarecimentos sobre a operacionalização da demanda e das responsabilidades vinculadas à sua execução, agradecendo ao Conselheiro representante da Cetesb, o Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental Domenico Tremaroli. Ainda nesse período, a SIMA e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) promoveram o 2º Seminário de Energia Fotovoltaica em Prédios Públicos de São Paulo. O encontro buscou evidenciar todas as possibilidades de aplicação da energia fotovoltaica em prédios próprios do Estado. Relatou a realização da oficina de capacitação do Programa Município VerdeAzul - PMVA, no município de Guararema, evento que reuniu mais de 100 participantes, com propósito de disseminar seus vários requisitos ambientais, tais como arborização urbana, resíduos sólidos e esgotos, para todos os municípios paulistas. Ressaltou a importância do enfoque na gestão dos resíduos sólidos para que se possa obter, em conjunto com os municípios, soluções organizadas e ambientalmente corretas para essa problemática. Quanto à regulamentação da lei estadual que proíbe o uso de canudos de plástico em todo o Estado de São Paulo, ponderou tratar-se de uma medida bastante importante, tomada muito em resposta ao forte posicionamento da mídia, e que, embora produzindo pouco efeito prático, tem como principal função



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

promover a conscientização da população, que deve ser expandida, igualmente, para a redução ao máximo do consumo dos demais materiais descartáveis de uso único, tais como, pratos, copos e talheres plásticos que, ao serem dispostos indevidamente, podem poluir rios e mares, da mesma forma. Passou-se então aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Luiz Eduardo**, em primeiro, cedeu parte de seu tempo à ambientalista Dora Tschirner, representante da ONG In-Pacto. **Dora Tschirner** relatou a existência de um impasse entre a Concessionária Via Oeste, o DER-SP e alguns municípios, quanto à responsabilidade de execução de reparos no sistema de iluminação de abrigos de transporte público, existentes ao longo da rodovia Raposo Tavares. Relatou que, em razão de sua insistência, a Via Oeste efetuou reparos em cinco postes, localizados à altura do Km 35 da SP-270, direção do interior. Porém, ao questionar a Ouvidoria da Via Oeste sobre problemas em outros abrigos, essa lhe esclareceu, por *e-mail*, que a solução competia ao município de Cotia. Alegou, contudo, que tanto nos trechos sob responsabilidade do DER quanto nos da Via Oeste, quando constatado veículos da municipalidade parados na via para reparos em canteiros ou rotatórias, imediatamente aparecem fiscais de ambos os órgãos, para intimar o condutor a remover o veículo, sob pena de aplicação de multa. Afirmou ainda que a Prefeitura de Cotia há muito tem cobrado a implantação de iluminação pública nos retornos viários existentes no Km 26 e no Km 36, e concluiu alegando que o DER e Via Oeste não tomam as providências cabíveis e nem permitem que a Prefeitura solucione. O **Presidente** informou que, mesmo que este assunto não faça parte da pauta deste Conselho, recepcionaria a solicitação da requerente, e a questionou se a requerente já havia consultado a Ouvidoria da ARTESP, ao que ela respondeu negativamente. Retomada a palavra, o conselheiro **Luiz Eduardo** relembrou solicitação sua feita anteriormente sobre a poluição hídrica da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Da mesma forma, perquiriu sobre o atendimento à solicitação, subscrita pelo conselheiro Vilázio, no ofício endereçado a Secretaria-Executiva do CONSEMA, copiado à Polícia Ambiental e Ministério Público, relacionada a uma supressão de vegetação ocorrida no município de São José do Barreiro, por ocasião da implantação de uma estrada com 483 metros, em área vizinha ao Parque Nacional da Bocaina e da Reserva do Bananal. O **Presidente** informou que a Cetesb estava em processo de levantamento dos dados sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul sendo, portanto, necessário aguardar o término desse trabalho e, na sequência, solicitou ao conselheiro Rafael Frigério que ofertasse esclarecimentos sobre a questão de São José do Barreiro. **Rafael Frigério**, representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, informou que foram realizadas as diligências pelos agentes da Polícia Militar Ambiental, faltando somente a realização de uma vistoria conjunta, já agendada, para esclarecimento de questões técnicas, imprescindíveis à conclusão dessa demanda. Informou que serão encaminhados ao conselheiro Vilázio todos os documentos produzidos nesta ação. O conselheiro **Marcelo Godoy** agradeceu e parabenizou toda a equipe da SIMA pela publicação da Resolução SIMA nº 55/2019 sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos minerários de extração de areia na várzea da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. A seguir, passou a palavra à ambientalista **Cybele da Silva**, representante da Associação Eco Jureia, que por sete anos ocupou assento neste Conselho como uma das representantes das entidades ambientalistas do CONSEMA. Esta relatou sentir-se honrada em retornar ao Conselho, dessa vez, para solicitar a apreciação de uma proposta de moção de apoio à realização de ações de combate às ocupações ilegais na região do Rio Verde, localizado na Estação Ecológica Jureia-Itatins, passando à leitura na íntegra de seus termos: “*O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e Considerando a*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

construção ilegal de casas na região do Rio Verde, inserida no Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins; Considerando que essa é a região mais preservada e uma das mais importantes do Bioma Mata Atlântica e que, por essa razão, foi considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO; Considerando que na era das fake news notícias mentirosas, em alguns periódicos, (des)informam que tradicionais moravam nestas casas e que foram removidos de modo ilegal e ilegítimo das mesmas; Considerando que a Fundação Florestal promoveu as medidas constitucionais necessárias à preservação da integridade da área para as presentes e futuras gerações; Considerando que a matéria está devidamente disciplinada na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, refletindo-se na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e na Lei que estabeleceu o Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins; Considerando que qualquer tentativa de acordo judicial deve se fazer de modo a não premiar práticas ilegais que afrontam a autoridade pública e estão tipificadas como crimes na legislação penal ambiental. Aprova moção para que sejam: Artigo 1º: que sejam realizados todos os esforços legais e administrativos para a manutenção da integridade da região do Rio Verde no Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins; Artigo 2º: que sejam tomadas providências para a apuração da responsabilidade civil e penal dos autores das invasões, atingindo, eventualmente, aqueles que delas participaram mediante eventual organização e financiamento das práticas delitivas; Artigo 3º: que sejam feitas recomendações para a proteção do patrimônio de biodiversidade da região do Rio Verde, destinadas ao Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral da República, ao Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.” Relatou que, por conta de ter presidido a entidade Eco Jureia, atuante na região há mais de 30 anos, conhece bem todos os atores envolvidos nesse processo, a tal ponto que ela e sua família, devido à sua atuação, teriam sido ameaçados. Detalhou que os caiçaras que adentraram de maneira completamente irregular na Estação Ecológica são os mesmos que almejam transformar a Jureia em Reserva Extrativista. Lembrou que, em 2002, já conselheira do CONSEMA e, na primeira gestão do Professor Goldemberg como Secretário da pasta de Meio Ambiente, foi prontamente atendida quando solicitou que a única trilha de acesso ao Rio Verde, no coração da Jureia, fosse fechada ao público. Embora a trilha continue fechada, as invasões prosseguiram, até mesmo com a entrada de materiais para construção de três casas. Embora tenha considerado a fiscalização aquém da necessária, teceu elogios à atual gestão da Fundação Florestal, particularmente ao Diretor-Executivo e conselheiro Rodrigo Levkovicz, por nunca ter poupar esforços para equacionar tal problema, e, da mesma forma, por todo o competente trabalho desenvolvido no Litoral Sul. Para solucionar esse caso, sugeriu à FF a adoção de uma providência mais abrangente, tal qual, fechar a praia da Jureia. Relatou sucesso em ação conjunta ao Ministério Público em Registro pelo fechamento de 1,5 km de praia dentro do Parque Estadual do Prelado, considerando não apenas a integridade da vida marinha, mas pela intensa e frequente movimentação de embarcações e veículos, inclusive em alta velocidade, atividades estas proibidas em uma Estação Ecológica. Aproveitando a oportunidade, chamou a atenção para falhas no sistema de iluminação do Parque da Água Branca, bastante frequentado à noite. O **Presidente** garantiu pronta resolução para a questão apontada no Parque da Água Branca e, ato contínuo, solicitou ao conselheiro Rodrigo Levkovicz que ofertasse breve consideração sobre a atuação da Fundação Florestal na preservação e conservação da biodiversidade na Estação Ecológica Jureia-Itatins. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** apresentou uma Nota de Esclarecimento, já



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

disponibilizada na página eletrônica da Fundação Florestal, sobre a ocupação ilegal da área do Rio Verde, a qual considera o “Coração da Jureia”, e que abriga o mais importante e preservado contínuo de Mata Atlântica num trecho de praia à montanha, com a incidência de um gradiente de vegetação composta de dunas, mangue, restinga, floresta de encosta e floresta ombrófila densa. Reiterou tratar-se do último fragmento em elevado estado de conservação, que ao se conectar com uma UC com grau ainda mais elevado de biodiversidade, forma um santuário natural de patrimônio genético e funcional insubstituíveis. Desse modo, assegurar a proteção dessa área garantirá não somente a perpetuação de seus próprios processos ecológicos e evolutivos naturais, como também a recolonização de outras áreas. Informou que, devido às suas características únicas, o Rio Verde foi declarado Patrimônio Natural da Humanidade e Reserva da Biosfera pela UNESCO. Prosssegui informando que, desde a criação da Estação Ecológica, na década de 80, não existiam comunidades caiçaras e/ou núcleos habitacionais nesta área em especial – Rio Verde, além da moradia pertencente ao Sr. Valdir do Prado, filho do Sr. Onésio do Prado, tendo ambos já atuado na área como guarda-parques. **Levkovicz** prossseguiu reportando que, durante recente fiscalização de rotina, de 13 de junho de 2019, foram identificadas a mais de 1,5 km de distância da moradia do senhor Valdir, obras recentes e em andamento de implantação de um núcleo habitacional, sendo evidenciados diversos materiais de construção no local, além da impermeabilização do solo e supressão de vegetação. Nessa ocasião, os responsáveis, Dauro, Marcos, Heber e Edimilson (todos da família Prado) foram orientados a interromper a construção irregular. Em 18 de junho de 2019, a Polícia Militar Ambiental em vistoria conjunta com a FF, ao constatar a continuidade das obras, autuou os infratores e determinou o embargo das construções. Considerando a falta de condições mínimas de segurança e a postura opositora dos ocupantes e de alguns populares, determinou o desfazimento da obra, em 72 horas. Em sobrevoo de fiscalização à área, realizado em 28 de junho de 2019 foram identificadas pela Polícia Ambiental e FF duas novas construções, sendo determinado o embargo das mesmas. O **conselheiro** esclareceu que, independentemente da condição de tradicionalidade alegada pelos infratores, nenhuma construção e supressão da vegetação poderia ter sido realizada sem a devida autorização do órgão gestor, sendo tais infrações tipificadas como crimes ambientais pela Lei Federal nº 9.605/1998. Acentuou, ademais, que o conceito da inviolabilidade de domicílio, por entendimento do Superior Tribunal de Justiça, e de acordo com dois pareceres da Procuradoria Geral do Estado, apenas se justificaria em caso de moradias consolidadas. Mediante a obrigação do Estado de agir para impedir a consumação de um ilícito, no caso, um crime ambiental, e considerando o desrespeito aos embargos administrativos, em 04 de julho de 2019 foi determinado o desfazimento das construções, decisão em total consonância com o princípio da autotutela da administração pública. Relembrou que em 2013, após oito anos de diálogos com a sociedade, que envolveu Governo, comunidades tradicionais, ONGs, dentre outros atores, parte do território original da Estação Ecológica Jureia-Itatins já fora recategorizada em duas Reservas de Desenvolvimento Sustentável, a RDS do Despraiado e a RDS do Uma, destinadas, exclusivamente, ao acolhimento das comunidades tradicionais, resultando na criação do Mosaico da Jureia. Detalhou que a RDS do Una, atualmente, abriga uma série de comunidades tradicionais e integrantes da família Prado, inclusive, os descendentes responsáveis pelas ocupações irregulares mencionadas. Citou, a seguir, os equipamentos de infraestrutura implantados nas áreas destas RDS que servem, com qualidade, as comunidades tradicionais existentes no local, tais como estrada, linha de ônibus, posto de saúde, unidade escolar, ponderando que o núcleo habitacional cuja implantação foi evitada naquela área.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

preservada do núcleo da Jureia, futuramente acabaria por demandar a implantação desses serviços, o que acarretaria na perda do último resquício natural de elevada qualidade ambiental, tal qual descrita. **Levkovicz** ressaltou não haver dúvidas sobre o importante papel desempenhado pelas populações tradicionais na proteção da biodiversidade. Contudo há consenso, inclusive legislativo, de que não deve ser permitida a implantação de núcleos populacionais no Rio Verde, devido aos seus elevados, peculiares e frágeis atributos ambientais. Apresentou ainda os investimentos que a FF tem direcionado às comunidades tradicionais da Jureia, que nos últimos quatro anos atingiram aproximadamente R\$ 10 milhões em obras de perenização da Estrada do Despraiado e, recentemente, na viabilização de contratos para elaboração planos de utilização dos recursos, planos de negócio e cursos de formação, para esse público específico, em agroflorestas, turismo de base comunitária e pesca. Além disso, destacou que a FF promoveu a implementação de todos os Conselhos Consultivos e Deliberativos de UCs, já em funcionamento, e informou que serão atingidas praticamente todas as metas dos projetos desenvolvidos em parceria com o Sebrae, para o desenvolvimento de sistemas agroflorestais e criação de abelhas nativas. Relatou que a FF também tem promovido diversas outras ações para que as UCs sejam ativos financeiros também para as comunidades locais, sejam elas tradicionais ou não, por meio da emissão de autorizações de uso, fornecendo a exclusividade de operação do ecoturismo na área, em contrapartida à manutenção de trilhas, limpeza de sanitários, pinturas de casas. Exemplificou que esse novo sistema vinha sendo empregado para as operações de visitação pública na Caverna do Diabo, com exclusividade, por oito comunidades quilombolas da área; da mesma forma, para o quiosque da Praia do Picinguaba, pela comunidade quilombola da Fazenda de Picinguaba. Anunciou que a página *on-line* específica da venda de serviços contará com um espaço de divulgação do turismo de base comunitária e relatou que, já iniciados os trabalhos de desenvolvimento do Plano de Manejo do Mosaico de Unidades de Conservação de Jacupiranga – MOJAC, os técnicos da SIMA foram atendidos com enorme boa vontade pela comunidade. Sendo assim, reiterou que a agenda de apoio da FF às comunidades tradicionais mantinha-se historicamente forte, mas lamentou a atitude isolada de três pessoas que, apesar de instadas pelo Poder Público, prosseguiram com a implantação de construções irregulares, em desrespeito à legislação e às próprias diretrizes traçadas para solucionar o problema. O conselheiro relatou ter sido um processo muito penoso e custoso, tanto no campo profissional quanto do pessoal, em vista do descumprimento reiterado e desrespeitoso, das possibilidades apresentadas e todos os esforços empreendidos pelo poder público para solucionar a problemática. Por fim, pressagiou que se atitudes de desrespeito como estas vivenciadas prosperarem, todos os esforços históricos para a proteção e manutenção das Unidades de Conservação cairão por terra. O **Presidente do CONSEMA**, em primeiro, ratificou a importância de se manter a preservação da área em questão, detentora do mais rico trecho do bioma da Mata Atlântica no país e, como guardiã das UCs, cabia a SIMA a obrigação de zelar pela Jureia. Em segundo, destacou o competente trabalho empreendido pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB da SIMA e pela Polícia Militar Ambiental. Em nome do Governador João Doria, e em seu próprio, asseverou que o Governo do Estado de São Paulo continuará a zelar pela preservação do meio ambiente, que é um direito fundamental, fazendo cumprir a legislação de proteção das Unidades de Conservação, verdadeiras preciosidades naturais, do Estado. Diante do consenso do Pleno para prosseguimento do debate sobre a proposta de moção, o **Secretário Executivo** passou a palavra ao conselheiro **Sanseverino**, que declarou ter ciência da judicialização do tema, mas que, em razão do evidente prejuízo ao meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ambiente, a Ordem dos Advogados e várias outras entidades apoiavam a moção, recomendando o encaminhamento da mesma a uma série de entidades listadas e entregues à Mesa. A conselheira **Anícia Baptistello Pio** solicitou esclarecimento sobre quais ações foram efetivamente realizadas, ao que o **Presidente do CONSEMA** ofertou informações sobre os procedimentos adotados, que incluíam o desfazimento de duas das três construções irregulares, estando a discussão sobre a terceira judicializada. Na sequência, o conselheiro **Sanseverino** esclareceu que a moção pretendia, tão somente, que o Plenário do CONSEMA, devidamente científico, externasse seu apoio às ações de combate às irregularidades constatadas na Jureia. Após agradecer a intervenção do conselheiro, o **Presidente** aproveitou o ensejo para lembrar que a atuação de proteção e gestão da SIMA abrange a Jureia e todas as demais UCs geridas pelo Sistema Ambiental do Estado de São Paulo e, nesse sentido, informou que no dia anterior se reunira com o Secretário da pasta da Segurança Pública do Estado de São Paulo, Coronel Camilo, para tratar da ampliação da estrutura e das operações de proteção das áreas dos mananciais da Serra da Cantareira. Em atendimento ao pedido do conselheiro **Wanderley Paganini**, o **Secretário-Executivo** efetuou a releitura, *ipsis litteris*, dos termos da proposta que, colocada em votação, foi **aprovada** pela grande maioria dos presentes, registrando-se apenas 01 (uma) abstenção, da conselheira **Martha Moraes**, que declarou carecer de mais informações sobre o caso, inclusive das demais partes envolvidas, embora tivesse compreendido todo o exposto. O conselheiro **Marcos Assumpção** declarou seu voto favorável informando que a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo e o Governo Federal dispunham de programas específicos para atender às necessidades de comunidades nas condições do caso em tela e, assim sendo, não se justificavam ações de invasão e desmatamento, qualquer que fosse a alegação apresentada. Em segundo, relatou ter participado do processo de constituição desta área protegida, relembrando que no ano de 1980, quando ainda integrava o quadro de uma indústria, presenciou situação na qual o próprio José Pedro de Oliveira Costa solicitou a doação de materiais de construção para a edificação da primeira casa de guarda na Jureia. O **Presidente** garantiu ao Pleno que, além do devido registro em ata, a moção seria encaminhada a todas as ONGs, entidades e associações envolvidas, com vistas ao pleno esclarecimento do assunto. O texto aprovado da **Moção CONSEMA 01/2019**, para conservar sua formatação, será transscrito ao final desta ata. O conselheiro **Sanseverino**, ao retomar o uso da palavra para os assuntos gerais, iniciou cumprimentando a Mesa Diretiva dos trabalhos, se referindo ao Presidente Marcos Penido como o “super-secretário”, considerando sua gestão à frente da SIMA como histórica. Registrou seus votos de felicitações pelo aniversário de Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA por muitos anos. Registrou a presença naquela reunião da advogada Rosa Ramos, conselheira e Presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB-SP, reconhecida como referência no campo da proteção ambiental. Dirigindo-se ao Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo Trani e ao representante da Cetesb, Domenico Tremaroli, teceu elogios e recomendou o novo curso de pós-Graduação da Escola Superior da Cetesb, que confere ao ministrante a titulação de Especialista em Meio Ambiente. Finalmente, cumprimentou e elogiou a conselheira Jessica Couto e o ex-conselheiro do CONSEMA, Daniel Smolentzov, Procuradores do Estado, pela excelente interlocução que têm mantido com a OAB-SP. O conselheiro **Simão** parabenizou a SIMA pelo trabalho que realiza na Jureia, local maravilhoso que deve ser preservado. Da mesma forma, que fez na Plenária anterior, enfatizou a longa história de lutas do Governo do Estado de São Paulo na área do meio ambiente, considerada um exemplo para o país e, talvez, para o mundo. Nesse contexto, suscitou reflexão sobre o que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

poderia ser feito para conter o nível de devastação da natureza e a matança de índios que vêm sendo anunciamas, de forma sistemática, ultimamente, no Brasil. Todas essas atrocidades, inclusive com reflexos danosos ao equilíbrio ambiental do Estado de São Paulo, são justificadas pelos próprios agressores por uma suposta necessidade de ampliação de áreas de pastagem, quem sabe, para prover alimento para eles próprios, ironizou o conselheiro. Refutou, com igual vigor, a retórica de que as manifestações contrárias às devastações sejam originárias de uma trama do comunismo internacional, e com a incoerente e absurda alegação de que nossas matas poderiam ser destruídas levando-se em conta que os próprios países desenvolvidos já destruíram as suas. O **Presidente do CONSEMA** agradeceu a manifestação do conselheiro Simão e, a despeito de qualquer conotação política, assentiu sobre o fato de que o Estado de São Paulo persistiria no contínuo aprimoramento de sua agenda que, alicerçada no modelo de desenvolvimento sustentável, incorpora programas para a preservação, conservação e melhoria da qualidade ambiental, que incluem o cuidado com as Unidades de Conservação e a implantação dos respectivos planos de manejo, da restauração ecológica e da recuperação das reservas legais, em parceria com a agricultura de baixo impacto.

Passou-se ao primeiro item da **Ordem do Dia**, qual seja, a apreciação do **Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da Estação Ecológica Santa Maria** (Proc. SMA 4.062/2019 – NIS 2142099) – Relator: **Domênico Tremaroli**, representante da Cetesb. Foi convidado para expor a parte preliminar, referente aos estudos e atributos da Unidade de Conservação, **Alex Zamorano**, do Instituto Florestal. Este lembrou inicialmente que os trabalhos relacionados ao Plano de Manejo da unidade em questão principiaram internamente no ano de 2013, e, após a criação do Comitê de Integração e realizadas alterações procedimentais, passou a contar com a colaboração dos demais órgãos da Secretaria. Esclareceu que a Estação Ecológica Santa Maria é localizada na Bacia do Rio Pardo, região de Ribeirão Preto, mais precisamente no município de São Simão, e conta com aproximadamente 1.300 ha. Trata-se de uma fazenda tradicional do município que, a partir dos anos de 1960, passou a pertencer ao Estado, que dela se utilizou na qualidade de Estação Experimental destinada ao cultivo de espécies arbóreas para reflorestamento, produção de madeira e resina, e hoje predominantemente coberta por *pinus*. Relatou que, a partir de 1985, outras glebas da fazenda, abundantes em vegetação nativa, foram destinadas à criação de uma Estação Ecológica. Na década de 1990 as duas áreas foram ocupadas por integrantes do Movimento Sem-Terra, gerando, já ao redor do ano 2000, a criação do Assentamento Mário Covas, o que levou à ampliação da faixa originalmente ocupada pela Estação Ecológica. A área, totalmente pública, titulada e regularizada, abriga vegetação de contato entre os dois grandes biomas do estado de São Paulo: a Mata Atlântica e o Cerrado. Informou que não existe ocupação humana no interior da Estação Ecológica, sendo que no entorno predomina o uso rural, além de se verificar a presença de duas empresas mineradoras. O Conselho Consultivo, estabelecido este ano, tem o termo final de sua gestão em 2021. Ilustrou com imagens em projeção a situação geográfica da área em questão e cercanias. Relatou que o cultivo predominante é o da cana-de-açúcar, com presença ainda de pastagens e áreas em reflorestamento. Poucos são os remanescentes de vegetação natural, que indicou, assinalando peculiaridades do terreno que a acolhe. Fez um balanço das infrações ambientais que incidiram sobre o entorno da UC e registradas pela CFB, assinalando que são frequentes os incêndios criminosos, recorrentemente motivados pelo propósito de liberar as áreas para pastagens. Além destes, registra-se ainda caça, pesca e supressão de vegetação nativa, entre outros. Referiu os impactos da atividade mineradora no local, notadamente sobre os cursos d'água, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

referiu descarrilamento ocorrido em ferrovia localizada na divisa entre a Estação Ecológica e a Estação Experimental, com derramamento de enxofre na área, impacto contudo mitigado com as necessárias medidas. Associou a diversidade de fitofisionomias aos variados estados sucessionais ocorrentes na região, os quais detalhou, referindo em seguida dados de fauna, com destaque para aves e primatas, e flora, de que destacou as espécies em extinção: caroba-amarela, cedro e canela. Acerca das características do solo, chamou a atenção para a alta suscetibilidade da área a assoreamentos, além da fragilidade entre média e baixa à erosão. Comentou acerca da diversidade de vegetação e indicou, em mapa específico, os locais de interesse para pesquisa e aqueles objeto de atividade minerária. Apresentou então proposta de zoneamento interno, pela qual é sugerido que a maior parte da área, cerca de 70%, sejam destinados à recuperação da vegetação, destacando que a área a exigir menos intervenções encontra-se ladeando o curso d'água. O zoneamento inclui área de uso extensivo, subdividida em quatro áreas e que contempla, entre outros, as trilhas para fiscalização e terrenos destinados à implantação de infraestrutura administrativa. Sublinhou a respeito que a área histórico-cultural surgiu a partir das oficinas realizadas junto à comunidade local, lembrando que o município de São Simão possui diversos sítios arqueológicos ligados a tradições indígenas, cuja precisa localização demanda entretanto se avance mais nas pesquisas. Pontuou que o desenho eleito para a zona de amortecimento compõe-se essencialmente de áreas rurais e acompanha os grandes marcos visuais da região. Em razão do fato de a zona incluir áreas também dedicadas à mineração, propôs-se sua setorização conforme a atividade desenvolvida. Concluiu fazendo referência aos programas propostos, em número de cinco: Programa de Manejo e Recuperação, Programa de Uso Público, Programa de Interação Socioambiental, Programa de Proteção e Fiscalização e Programa de Pesquisa e Monitoramento. A seguir, o conselheiro **Gil Scatena**, a pedido de Domenico Tremaroli passou a relatar que o Plano de Manejo em discussão é considerado um plano de transição, posto que concluído à luz do novo roteiro metodológico apresentado ao CONSEMA pelo Sistema Ambiental Paulista em fins do ano passado. Aspectos relacionados à metodologia de zoneamento sofreram a necessária adaptação, sem que jamais se desconsiderasse o processo de participação popular em curso antes ainda de formado o conselho gestor da unidade. O plano, encaminhado ao CONSEMA em julho de 2019, foi então submetido à CTBio, que numa primeira reunião definiu sua relatoria, e na segunda recomendou a aprovação pelo Plenário do Conselho. A Comissão não entrou no mérito da discussão a respeito do zoneamento, da integridade ambiental e de tudo quanto se propõe, apenas aquiescendo naquilo que fora antes planejado pelo IF. O novo roteiro, prosseguiu, divide-se em três partes: diagnóstico, zoneamento e programas de gestão. Ressalvou que as informações introdutórias não seriam novamente apresentadas, de vez que o foram pelo representante do Instituto Florestal e constam do respectivo Plano de Manejo. Sublinhou que, por ocasião da primeira reunião da CTBio, o representante do IF apresentou o estudo, destacando os processos de elaboração e participativo, os objetivos da unidade, o diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico e definiu-se a relatoria da Cetesb. Na reunião seguinte o plano foi objeto dos debates de conteúdo e esclarecidas pelo IF as dúvidas surgidas no decorrer das discussões. As principais mudanças, pontuou, deram-se não no zoneamento interno, mas na zona de amortecimento, em razão das atividades agrícola e minerária nela desenvolvidas e dos impactos delas decorrentes. As principais propostas de alteração, debatidas e acatadas pela CTBio, foram de autoria da representante da Fiesp, e por vezes buscavam harmonizar a redação deste com a dos demais planos de manejo aprovados. Um detalhamento maior dessas informações, assinalou, era acessível no texto do relatório. Referiu a intenção de se privilegiar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

a instituição da reserva legal dentro da zona de amortecimento, com o intuito de se criar conectividade entre as áreas, ressalvando entretanto que era mais exitoso impor a obrigatoriedade, uma vez que com frequência se mostrava impossível a compensação da reserva legal, especialmente quando da ausência de áreas para tanto destináveis. Relatou, acerca da proibição do uso de agrotóxicos, que a proposta inicial abria a possibilidade, pelo nível de detalhamento em que se reportava à legislação federal, de eventuais alterações nessa legislação apresentarem reflexos diretos sobre o plano de manejo. Destarte, foram elaboradas recomendações de idêntica natureza daquelas presentes na legislação federal, sem que para tanto fosse necessário remeter a ela. Informou a respeito que a zona de amortecimento fora dividida em dois setores, e que, quanto ao setor 2, a mesma solução fora adotada. A conclusão do relatório dá conta de que as sugestões apresentadas foram acolhidas no entendimento de que aprimoraram o texto da minuta de plano de manejo proposta, recomendando-se sua aprovação. Destacou que, entre a realização da 82ª reunião da CTBio e a presente plenária, os representantes do Ministério Público – cuja ausência nesta Plenária foi previamente justificada -, apresentaram relatório em que suscitam algumas questões de debate, sendo que, no que se refere aos pontos levantados de ordem técnica, o Sistema Ambiental Paulista continua sustentando sua proposta, obviamente tendo acolhido os pontos convergentes no texto da minuta. Às demais críticas, de fundo e de caráter orientadoras, e trazidas de forma reiterada pelo MP, têm sido feitas tratativas, com o auxílio do ex-conselheiro do CONSEMA Daniel Smolentzov, Chefe da Consultoria Jurídica da SIMA, na tentativa de se esclarecer o Roteiro Metodológico dos Planos de Manejo e o que se propõe neste novo modelo de gestão das Unidades de Conservação. Passou-se aos debates. O conselheiro **Wanderley Paganini** indagou quais seriam precisamente os impactos da atividade minerária sobre a unidade em questão. O representante do IF **Alex Zamorano** informou que as mineradoras têm uma expansão de lavra a montante desta, sendo que para novos licenciamentos a Cetesb estabeleceu regramento específico, acolhido pelo Plano de Manejo, e citou exemplos pertinentes. O conselheiro **Francisco Guerra**, considerando que a região em questão é de alta criticidade para risco de incêndios, mormente entre os meses de maio e outubro, nos quais as altas temperaturas coexistem com baixíssima umidade relativa, propôs a adoção de programa específico de combate a incêndios, tanto para a zona de recuperação quanto para a de conservação, sem o que torna-se por demais complexa a tarefa de se proteger a unidade de conservação, e sugeriu fossem contemplados os municípios de São Simão e Santa Maria com uma brigada de incêndio apta a fazer o primeiro combate do fogo, para posteriormente, num segundo combate, contar também com a colaboração do Corpo de Bombeiros de Ribeirão Preto e das usinas do entorno. O **biólogo do IF** anuiu na importância da adoção de mecanismos de prevenção aos incêndios na área, e declarou que essa era a tônica do Programa de Proteção e Fiscalização. Observou nesse assunto que o programa buscou contemplar esse aspecto por meio do estabelecimento de parcerias junto à CFB, Polícia Militar Ambiental, Prefeitura Municipal de São Simão, assentamento rural e usinas do entorno, além do treinamento específico dos funcionários da unidade. O Subsecretário **Eduardo Trani** ressaltou a importância da Operação Corta-Fogo no plano da prevenção e combate aos incêndios no estado, e sublinhou que no caso específico do plano de manejo em discussão o programa pertinente era já contemplado no programa de fiscalização. Comentou, ainda sobre o mesmo tema, que a Secretaria tem buscado recursos adicionais destinados à aquisição de caminhões-pipa e sobretudo do reforço do programa de fiscalização. Asseverou que a Câmara de Compensação Ambiental tem alocado recursos no sentido de se reduzir o impacto dos incêndios e o número desses eventos, e antecipou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que solicitaria, ao final da campanha do ano em curso, apresentação em reunião plenária do CONSEMA do balanço das operações de combate aos incêndios realizadas no Estado de São Paulo. O conselheiro **Luiz Eduardo** solicitou maiores esclarecimentos sobre as proposições apresentadas pelo Ministério Público, uma vez que ausentes seus representantes à presente reunião do Conselho, e considerando eventual aprovação do Plano de Manejo, se poderão ser ainda a ele incorporadas. O conselheiro **Gil Scatena** esclareceu inicialmente que as sugestões não puderam ser acolhidas no Relatório Final da CTBio porque as proposições do CAEx foram apresentadas posteriormente à reunião que o aprovou. Relembrou que as questões trazidas à CTBio pela conselheira Regina Damasceno foram discutidas. Salientou que, em que pese o hiato para a apresentação do Relatório do CAEX (MP), o mesmo não foi ignorado, mas foi analisado pela equipe técnica da SIMA, que entendeu que aqueles aspectos do plano considerados insuficientes pelo Ministério Público foram, sim, tratados de forma suficiente, e que sobre as questões de fundo, ou seja, as divergências relativas ao novo Roteiro Metodológico adotado, subsiste o entendimento de que é necessária adaptação ao novo momento que se apresenta. Sustentou que o Plano de Manejo encontra-se amadurecido o bastante para atender de forma plena ao que a unidade exige, esclarecendo ainda que se algum conselheiro desejar arguir questões trazidas pelo MP, a defesa do relatório poderá realizar-se em Plenária. O conselheiro **Francisco Guerra**, dirigindo-se a Luis Alberto Bucci, Diretor-Geral do IF presente à reunião, propôs que encaminhasse pleito para que se estabelecesse, no contexto da Câmara de Compensação Ambiental, a possibilidade de aquisição de um caminhão-pipa exclusivamente para a Unidade em discussão. O Subsecretário **Eduardo Trani** esclareceu que semelhantes pleitos são encaminhados à Câmara Técnica por solicitação dos gestores das Unidades, e que pedidos dessa natureza são com frequência avaliados, lembrando da aquisição de três caminhões-pipa no ano de 2017. Informou ainda ao conselheiro que sua recomendação seria registrada. Encerrados os debates, passou-se à votação. Submetido ao pleno, o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da Estação Ecológica Santa Maria (Proc. SMA 4.062/2019 – NIS 2142099), logrou **aprovação** por 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções e nenhum voto contrário, dando ensejo à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA nº 16/2019. De 21 de agosto de 2019 379ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo da Estação Ecológica Santa Maria. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Acolhe o Relatório Final da Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas e manifesta-se favorável à minuta de resolução que aprova o Plano de Manejo da Estação Ecológica Santa Maria (Proc. SMA nº 4.062/2019).**” O Presidente do CONSEMA registrou seu voto de aplauso a toda a equipe da SIMA responsável pelo plano de manejo ora aprovado, bem como a quantos colaboraram com a bem-sucedida empreitada – técnicos, coordenadores e demais funcionários. O conselheiro **Luiz Eduardo**, em sede de declaração de voto, declarou que se abstivera tão somente para manter-se coeso em Plenário com o posicionamento manifestado na CTBio que discutiu o plano de manejo, e que em síntese defendia uma diluição das discussões sobre o plano de manejo em razão dos elementos suscitados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja a apreciação da **Minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a doar ao Município de Manduri área que especifica, localizada na Floresta Estadual de Manduri.** Luis Alberto Bucci, Diretor-Geral do Instituto Florestal, apresentou o tema. Trata-se, introduziu, de doação de área



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

pertencente ao Estado para ampliação do Cemitério Municipal de Manduri. Observou que a área requerida pela Prefeitura não era destinada à pesquisa, apresentando 700 exemplares de *pinus*, que serão utilizados em serraria pertencente à unidade. O terreno foi avaliado em aproximadamente 6.000 UFESPs, o que corresponde a pouco mais de R\$ 156.000,00 e a doação conta com parecer favorável do Conselho Técnico do Instituto Florestal, datado de maio de 2017, e no qual se reconhece a necessidade do município de ter a área de seu Cemitério Municipal ampliada. Observando tratar-se de uma Floresta Estadual ainda não albergada pela Lei do SNUC, encerrou sua breve apresentação indicando, em imagens aerofotogramétricas, a área e seus respectivos limites. Passou então a palavra a **Paulo Roberto Martins**, Prefeito de Manduri, que destacou cuidar-se a área pleiteada para a expansão do Cemitério Municipal, de terreno inserto em área maior, de mais de 1.400 ha, pertencente ao Instituto Florestal e que sedia o Horto Florestal. Comentou que a população do município vem envelhecendo aceleradamente, e com ela crescem as taxas de mortalidade – o que levou a Prefeitura a suscitar a discussão acerca da necessidade desta ampliação. Lembrou que Manduri conta com apenas esse pequeno cemitério há mais de seis décadas, e que em três ou quatro anos ele já não mais terá condições de atender ao município, que hoje registra cerca de 10.000 habitantes. Relatou importante parceria com o Instituto Florestal na preservação de Floresta situada a cinco quilômetros do local em questão. Sublinhou que o município tem a totalidade do esgoto que produz tratado, contando também com serviço de água próprio, que da mesma forma atende a toda a população. Tudo isso, destacou, testemunha o zelo com que o município trata das questões ambientais. Encerrou sua manifestação apelando aos conselheiros para que votassem favoravelmente à cessão da área ao município para ampliação do Cemitério Municipal de Manduri. **Luis Alberto Bucci** lembrou que a unidade pertencente ao Instituto Florestal apresenta 1.485 ha, enquanto a área pleiteada pelo município corresponde a apenas 4,1 ha. O **Presidente do CONSEMA** requereu ao diretor do IF que toda a madeira não vendida pela serraria da unidade fosse inventariada e, mediante parceria com a Coordenadoria de Parques Urbanos, destinada à confecção de mobiliário para as próprias unidades. Passou-se aos debates. A conselheira **Martha Moraes** suscitou dúvida acerca dos limites da área objeto da doação, prontamente esclarecida por Luis Alberto Bucci e pelo prefeito **Paulo Roberto Martins**, que advertiu que a foto ensejadora da dúvida dizia respeito a um levantamento desatualizado. **Martha Moraes** indagou ainda se a doação ensejaria algum tipo de compensação ambiental da parte da municipalidade. **Luis Alberto Bucci** informou que fora estabelecida parceria com a Prefeitura Municipal na manutenção de aceiros e conservação das estradas, entre outros. Além disso, também resultado de parceria, Manduri mantém uma grande área de lazer destinada à educação ambiental e ao uso público, composta de quadras e demais instalações, construída há quase trinta anos pelo Instituto Florestal. Sublinhou, ainda no que diz respeito ao tema da compensação, que, pela boa disposição a todo tempo reiterada, a prefeitura não haverá de se recusar a ofertar sua contribuição. O conselheiro **Antônio Simão** comentou que o problema do exaurimento da capacidade dos cemitérios é endêmico no interior adentro, trazendo, inclusive situação inusitada sobre este problema e, por fim, instou os conselheiros, em nome da APM – Associação Paulista de Municípios, a apoiarem iniciativas como esta da doação da área em discussão. O conselheiro **Paulo Nelson** questionou quantas campas existem na área atualmente destinada ao cemitério, quantas se pretende construir na área em aquisição e qual o modelo de cemitério que se pretende implantar. Questionou também se a prefeitura tem a intenção de manter alguma área verde na região. **Paulo Roberto Martins** chamou a atenção para a impropriedade do



termo “implantação”, uma vez que o que se pretende não é implantar nada novo, mas apenas estender o que já existe. Informou ainda que áreas verdes são extremamente abundantes no município, encontrando-se o Horto Florestal integralmente dentro de seus limites, e chamou a atenção para outra área verde, de cerca de 4.000 ha, pertencente à Secretaria da Agricultura. Defendeu que o impacto ambiental da utilização da área para ampliação do cemitério é desprezível, que o terreno atenderá à demanda por sepulturas durante cerca de cinquenta anos, que em nenhum aspecto ficam prejudicadas as parcerias com o Instituto Florestal, e elencou alguns dos flancos de atuação do município junto ao IF, que vão da conservação de determinada área de recreação a ações de reflorestamento. O conselheiro **Marcelo Godoy** observou que pelo só fato de se suprimir a pequena floresta que constitui a área em discussão já se promove certo impacto ambiental. Ressaltou os graves problemas decorrentes da supressão de vegetação em áreas urbanas, e propôs fosse ao menos realizada uma compensação “um por um”, plantando-se uma árvore para cada uma das setecentas por suprimir. **Paulo Roberto Martins** anuiu à proposta do conselheiro, comprometendo-se a operar a compensação no modelo proposto e na área em que for determinada pelo Instituto Florestal. A conselheira **Martha Morais** perquiriu, ainda na tônica das indagações acerca do porte da ampliação, que razões justificavam e se haviam sido realizados estudos a corroborar de forma suficiente com uma ampliação que correspondesse a mais de duas vezes a área do atual cemitério. **Paulo Roberto Martins** declarou inexistirem estudos específicos, mas que a área foi delimitada após discussões com técnicos e diretores do próprio IF, que definiram este perímetro, com possibilidade de doação. Garantiu que a área não será destinada a usos outros que não a ampliação do cemitério, e que a supressão da vegetação lá existente não se dará de uma só vez, mas aos poucos, na medida em que se mostrar necessário liberar espaço, cedendo-se a madeira ao Instituto Florestal. Lembrou ainda que a área não é coberta por densa vegetação, mas por árvores isoladas cujas largas copas dão a falsa impressão de uma área densamente vegetada. Concluídos os esclarecimentos, passou-se à votação. Submetida ao pleno a minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a doar ao Município de Manduri área que específica, localizada na Floresta Estadual de Manduri, obteve aprovação com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, 5 (cinco) contrários e 2 (duas) abstenções, dando origem à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 17/2019. De 21 de agosto de 2019. 379ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a doar ao município de Manduri área que específica. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se favorável à minuta de Decreto que autoriza a Fazenda do Estado a doar ao município de Manduri área que específica, localizada na Floresta Estadual de Manduri.”** O Presidente do CONSEMA parabenizou ao Diretor-Geral do IF, Luiz Alberto Bucci, e ao Prefeito de Manduri, Paulo Roberto Martins, pelo trabalho feito, e propôs, em razão da pertinência das preocupações manifestadas nos debates, que Prefeitura e Instituto Florestal elaborassem conjuntamente um Plano Diretor para a ocupação da área objeto da doação, contemplando todas as propostas acolhidas na discussão, contendo ainda uma previsão de cronograma para a utilização do imóvel, no intuito de se prover a conservação da vegetação à medida que a expansão necessária seja executada, evitando-se que, pelo simples fato de ter sido doada, seja imediatamente suprimida, e a área não tenha uma ocupação correta. Passou-se ao derradeiro item da Ordem do Dia, qual seja a apresentação dos **Planos de Gestão das áreas de uso público de responsabilidade do Instituto Florestal permissionadas conforme Deliberações CONSEMA nº 09, 10, 11, 12, 15 e 16/2018.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Com a palavra uma vez mais, **Luis Alberto Bucci**, Diretor-Geral do Instituto Florestal, apresentou o tema. Esclareceu inicialmente que, por recomendação do CONSEMA, à época em que se decretou a permissão de uso precário das áreas em questão – Floresta de Avaré, Floresta de Botucatu, Estação Experimental de Bauru, Estação Experimental de Mogi Mirim e Área de Visitação Pública da Estação Experimental de Tupi –, determinou-se que se fizessem Planos de Gestão para cada uma delas. Os planos foram, obedecendo à Resolução do próprio Secretário, elaborados pelas comissões de acompanhamento, compostas estas por dois representantes do SIEFLOR e dois da municipalidade. Sem adentrar as especificidades de cada área, esclareceu que a zeladoria das edificações inclui, além da manutenção da área, proteção dos aceiros, cercamento e vigilância; plantios experimentais, sua manutenção e avaliação; infraestrutura de utilidade pública, como água, luz, esgoto, telefonia e *internet*; acrescendo-se a isso ações de curto, médio e longo prazos. Para Avaré, destacou, foram realizadas terceirizações da lanchonete, restaurantes e quiosques, entre outros; adequação do Centro Municipal de Educação Ambiental Sala Verde Sabiá; e implantação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres, ainda em andamento, além de composteira e horta. Em breve parêntese, comentou acerca do quanto foi realizado em todas as áreas, das oposições enfrentadas, e do que continua a se fazer e exigir dos municípios que se faça a respeito do tema. Relatou que em Botucatu foram implantadas trilhas para educação ambiental, construídas guarita e portaria; em Bauru foi realizada melhoria e adequação da infraestrutura na área de uso público e extensa lista de melhorias que, em razão da escassez de tempo, deixava naquele momento de mencionar, citando apenas a recuperação integral de antigo casarão, datado de 1928. A Estação de Mogi Mirim, por sua vez, igualmente foi objeto de adequação das edificações, sobre o que enfatizou o zelo com que tem sido tratada a questão do cercamento da área, medida fundamental na prevenção ao atropelamento de animais. Destacou que a estação também possui casarões antigos, estes da década de 1930, em restauração, e que a municipalidade tem promovido a recuperação de estradas e aceiros e a poda de árvores. Chamou a atenção para os projetos da Área de Visitação da Estação de Tupi, e destacou, dentre aqueles em execução no local, o “Educa Trilha”, ganhador do Prêmio COMDEMA na qualidade de Destaque Ambiental de 2016. Chamou a atenção para o fato de que, com essa cessão de uso, tornou-se mais fácil para a população o acesso ao Horto de Tupi. Mencionou a propósito importante parceria com a ESALQ/USP. Concluiu ponderando que se equivocaram aqueles que sustentavam posicionamento retrógrado, o que se verifica cristalinamente pelo quanto se realizou e certamente ainda se há de realizar. Considerando que muitos dos conselheiros presentes à reunião ainda não eram à época em que se aprovaram as concessões em discussão, esclareceu didaticamente o **Subsecretário de Meio Ambiente** que o CONSEMA, ao aprovar iniciativas como estas, o fez sob a condicionante que, após implementadas as medidas, se retornasse ao conselho para delas prestar contas num primeiro relatório, confirmado se de fato e até que ponto foram ou não efetivas. À época, esclareceu, a Secretaria fora orientada a estabelecer parcerias com aquelas prefeituras que vinham solicitar a concessão, por tempo determinado, de áreas pertencentes ao Estado com relação às quais demonstravam interesse em investir e promover melhorias e que apresentavam vocação específica para o uso pretendido. A oposição a que referiu Bucci, entretanto, pontuou, tinha fulcro no infundado receio, por parte da sociedade em geral, de que o Estado, com estas permissões, estaria abrindo mão daquilo que constituía sua exclusiva competência, em nome de uma parceria com os municípios. O tema foi longamente discutido e todas as iniciativas no plano jurídico tomadas; além disso, consultas foram feitas aos Conselhos Gestores para certificar-se o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Governo Estadual de que tais ações não interfeririam sobre as atividades originalmente nelas desenvolvidas, de modo a garantir-se que a permissão era uma medida acertada. Defendeu que o Estado, a partir do êxito destas, continue a cada vez mais investir em boas parcerias, iniciativas tais que, ao estimularem a sociedade a participar da gestão das áreas, estimulam o Município a aplicar nelas recursos que de outro modo o Estado não teria condições de disponibilizar. Sem abrir mão da gestão das áreas protegidas, o que cabe ao Estado por suas próprias mãos prover, a medida supre importante lacuna quanto às demais. Reiterou ao concluir que a inserção da apresentação dos Planos de Gestão na Ordem do Dia daquela reunião tinha a pretensão de estabelecer como paradigma o retorno ao pleno das parcerias eventual e futuramente celebradas e uma vez apoiadas pelo Conselho. **O Presidente do CONSEMA** parabenizou Luis Alberto Bucci e equipe pelo excelente trabalho realizado à frente do Instituto Florestal e enfatizou que as parcerias devem dar-se sempre com o mesmo agudo sentido de responsabilidade – quer da parte permissionário, que responde pelo cuidado direto da área, quer do permitente, a quem incumbe a garantia do cumprimento do regramento estabelecido. Festejando mais uma exitosa plenária e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. Conforme registrado anteriormente, segue o texto da **Moção CONSEMA nº 01/2019**, abaixo transcrita com o propósito de se conservar sua formatação:

Moção CONSEMA 01/2019

De 21 de agosto de 2019

399ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

“Moção de apoio à realização de ações de combate às ocupações ilegais na região do Rio Verde na Jureia-Itatins”

O Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e

Considerando a construção ilegal de casas na região do Rio Verde, inserida no Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins;

Considerando que essa é a região mais preservada e uma das mais importantes do Bioma Mata Atlântica e que, por essa razão, foi considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO;

Considerando que na era das *fake news* notícias mentirosas, em alguns periódicos, (des)informam que tradicionais moravam nestas casas e que foram removidos de modo ilegal e ilegítimo das mesmas;

Considerando que a Fundação Florestal promoveu as medidas constitucionais necessárias à preservação da integridade da área para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a matéria está devidamente disciplinada na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, refletindo-se na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e na Lei que estabeleceu o Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins;

Considerando que qualquer tentativa de acordo judicial deve se fazer de modo a não premiar práticas ilegais que afrontam a autoridade pública e estão tipificadas como crimes na legislação penal ambiental.

Aprova moção para que sejam:

Página 15 de 16



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Artigo 1º: que sejam realizados todos os esforços legais e administrativos para a manutenção da integridade da região do Rio Verde no Mosaico de Unidades de Conservação Jureia-Itatins;

Artigo 2º: que sejam tomadas providências para a apuração da responsabilidade civil e penal dos autores das invasões, atingindo, eventualmente, aqueles que delas participaram mediante eventual organização e financiamento das práticas delitivas;

Artigo 3º: que sejam feitas recomendações para a proteção do patrimônio de biodiversidade da região do Rio Verde, destinadas ao Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Procurador-Geral da República, ao Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Marcos Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

Eu, **Anselmo Guimarães**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.